



ALVARÁ N° 3205/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 425,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°59'24,230''S/39°50'57,863''W;16°01'31,403''S/39°50'57,863' 'W;16°01'31,403''S/39°51'29,290''W;16°01'53,669''S/39°51'29,2 90''W;16°01'53,669''S/39°51'41,398''W;16°02'11,031''S/39°51'4 1,398''W;16°02'11,031''S/39°52'26,900''W;16°00'50,833''S/39°5 2'26,900''W;16°00'50,833''S/39°52'26,709''W;16°01'27,111''S/3 9°52'26,709''W;16°01'27,111''S/39°51'02,956''W;16°00'14,544'' S/39°51'02,956''W;16°00'14,544''S/39°52'26,709''W;16°00'50,82 2''S/39°52'26,709''W;16°00'50,822''S/39°52'26,900''W;16°00'14 ,348''S/39°52'26,900''W;16°00'14,348''S/39°51'33,874''W;15°59 '24,230''S/39°51'33,874''W;15°59'24,230''S/39°50'57,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 95

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.349/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7447495E-D4534372-99D36B4D-C81C2476

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 96

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3206/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 902,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'31,780''S/41°20'44,270''W;11°01'06,088''S/41°20'44,270' 'W;11°01'06,088''S/41°19'53,367''W;11°02'13,030''S/41°19'53,3 67''W;11°02'13,030''S/41°20'38,410''W;11°02'13,030''S/41°20'4 6,240''W;11°02'06,090''S/41°20'46,240''W;11°02'06,090''S/41°2 1'02,110''W;11°02'34,911''S/41°21'02,110''W;11°02'34,911''S/4 1°21'32,714''W;11°01'59,270''S/41°21'32,714''W;11°01'59,270'' S/41°21'32,820''W;11°01'59,270''S/41°21'37,500''W;11°01'58,09 0''S/41°21'37,500''W;11°01'58,090''S/41°21'41,540''W;11°01'58 ,090''S/41°21'42,053''W;11°00'36,197''S/41°21'42,053''W;11°00 '36,197''S/41°21'40,658''W;11°00'36,187''S/41°21'40,658''W;11 °00'31,780''S/41°21'40,658''W;11°00'31,780''S/41°20'44,270''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 97

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.315/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



11F29346-0A0D4713-9F62B762-FD9C5371

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 98

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3207/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGÉRIO FERRAZ BATISTA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, VEREDA/BA, numa área de 999,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°18'29,396''S/39°55'53,506''W; 17°19'05,119''S/39°55'53,506''W; 17°19'05,119''S/39°55'53,300''W; 17°19'05,720''S/39°55'53,300''W; 17°19'05,720''S/39°54'10,576''W; 17°19'18,942''S/39°54'10,576''W; 17°19'18,942''S/39°53'41,035''W; 17°19'26,942''S/39°53'41,035''W; 17°19'26,942''S/39°53'38,800''W; 17°19'58,470''S/39°53'38,800''W; 17°19'58,470''S/39°53'50,766''W; 17°20'01,848''S/39°53'50,766''W; 17°20'21,625''S/39°53'50,766''W; 17°20'21,625''S/39°54'05,140''W; 17°20'13,423''S/39°54'05,140''W; 17°20'13,423''S/39°54'51,250''W; 17°20'09,410''S/39°54'51,250''W; 17°20'09,410''S/39°55'06,500''W; 17°19'48,900''S/39°55'06,500''W; 17°19'48,900''S/39°56'38,800''W; 17°18'29,396''S/39°55'53,506''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 99

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.598/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F24FB285-EBBC4340-AD4CB2ED-95DE6C76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 100

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3208/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CAFÉ IMPERIAL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 47,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°53'23,044''S/39°51'12,029''W;10°53'23,044''S/39°51'30,603''W;10°52'55,379''S/39°51'30,603''W;10°52'55,379''S/39°51'12,029''W;10°53'23,044''S/39°51'12,029''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.599/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 101

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



FE4BFB8D-084A4A47-B1FB7A63-3B78BDD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 102

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3209/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORPARÁ/BA, numa área de 997,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°39'31,626''S/43°10'48,366''W; 11°41'56,614''S/43°10'48,366''W; 11°41'56,614''S/43°09'34,457''W; 11°39'31,626''S/43°09'34,457''W; 11°39'31,626''S/43°10'48,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.663/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 103

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6A524D4E-E84E4524-9370AA73-214C91E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 104

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3210/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORPARÁ/BA, numa área de 949,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°39'32,364''S/43°10'48,366''W;11°39'31,626''S/43°10'48,366''W;11°39'31,626''S/43°09'55,701''W;11°37'38,126''S/43°09'55,701''W;11°37'38,126''S/43°11'25,382''W;11°39'32,364''S/43°11'25,382''W;11°39'32,364''S/43°10'48,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 105

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.664/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0440DC1B-BB0249CE-97653163-B408D54A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 106

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3211/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RED STONES MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, MIRANGABA/BA, numa área de 485,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°01'11,922''S/40°33'24,550''W;11°01'11,922''S/40°34'03,590''W;10°59'48,480''S/40°34'03,590''W;10°59'48,480''S/40°33'59,040''W;10°58'52,124''S/40°33'59,040''W;10°58'52,124''S/40°33'24,550''W;11°01'11,922''S/40°33'24,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 107

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.202/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0284906F-77E643C0-A15E2CB0-BC7A9964

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 108

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3212/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 991,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°19'54,726''S/40°01'28,646''W;12°19'54,726''S/40°03'40,851''W;12°18'38,630''S/40°03'40,851''W;12°18'38,630''S/40°01'18,293''W;12°18'59,810''S/40°01'18,293''W;12°18'59,810''S/40°01'18,354''W;12°19'38,455''S/40°01'18,354''W;12°19'38,455''S/40°01'28,646''W;12°19'54,726''S/40°01'28,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 109

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.208/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2ABB0F4E-970F4A29-B854CAC0-6A004BF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 110

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3213/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 49,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'04,586''S/42°29'44,355''W;14°10'04,586''S/42°29'20,810''W;14°09'57,805''S/42°29'20,810''W;14°09'57,805''S/42°29'24,902''W;14°09'47,323''S/42°29'24,902''W;14°09'47,323''S/42°29'28,282''W;14°09'40,642''S/42°29'28,282''W;14°09'40,642''S/42°29'32,355''W;14°09'35,215''S/42°29'32,355''W;14°09'35,215''S/42°29'44,355''W;14°10'04,586''S/42°29'44,355''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 111

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.213/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



228EF230-BD5246E8-946508E3-CF688DBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 112

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3214/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 406,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°44'13,136''S/42°04'56,169''W;12°45'09,108''S/42°04'56,169''W;12°45'09,108''S/42°04'44,683''W;12°46'00,400''S/42°04'44,683''W;12°46'00,401''S/42°05'19,040''W;12°45'25,260''S/42°05'19,040''W;12°45'25,260''S/42°05'39,202''W;12°44'18,499''S/42°05'39,202''W;12°44'18,499''S/42°05'17,587''W;12°44'13,136''S/42°04'56,169''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 113

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.216/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



293B21D1-BD8F4509-A2528EA6-83EEBB85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 114

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3215/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA ANDRADE BELO CAMPO EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BELO CAMPO/BA, numa área de 58,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°03'01,380''S/41°16'47,470''W;15°03'01,380''S/41°17'15,677' 'W;15°02'38,836''S/41°17'15,677''W;15°02'38,836''S/41°16'47,4 70''W;15°03'01,380''S/41°16'47,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.217/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 115

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



22749526-2D26428D-A09B5553-8CC050C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 116

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3216/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 2,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'33,900''S/38°10'09,018''W;12°36'34,149''S/38°10'09,018''W;12°36'34,149''S/38°10'08,830''W;12°36'34,161''S/38°10'08,830''W;12°36'34,161''S/38°10'09,018''W;12°36'50,312''S/38°10'09,018''W;12°36'50,312''S/38°10'09,072''W;12°36'50,350''S/38°10'09,072''W;12°36'50,350''S/38°10'12,330''W;12°36'42,299''S/38°10'12,330''W;12°36'42,299''S/38°10'09,578''W;12°36'33,900''S/38°10'09,578''W;12°36'33,900''S/38°10'09,018''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 117



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.220/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B138FF8A-25D34EE4-B93A9579-2E13A9E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 118

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3217/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 119

Em 28/06/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°48'09,288''W;09°26'48,208''S/40°48'09,288''W;09°26'48,208''S
/40°48'14,522''W;09°26'46,558''S/40°48'14,522''W;09°26'46,558
''S/40°48'19,615''W;09°26'44,918''S/40°48'19,615''W;09°26'44,
918''S/40°48'22,950''W;09°26'43,128''S/40°48'22,950''W;09°26'
43,128''S/40°48'26,451''W;09°26'37,834''S/40°48'26,451''W;09°
26'37,834''S/40°48'30,160''W;09°26'34,765''S/40°48'30,160''W;
09°26'34,765''S/40°48'37,896''W;09°26'20,769''S/40°48'37,896'
'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.256/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6C699E7-4C644AAA-84B47320-512A7AF6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 120

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3218/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER SANTINI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 49,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°30'28,520''S/39°03'04,480''W;14°30'28,520''S/39°02'32,860''W;14°30'45,590''S/39°02'32,860''W;14°30'45,590''S/39°03'04,480''W;14°30'28,520''S/39°03'04,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.269/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 121

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9C5A7011-811642D3-B6CC5B31-A3CF3740

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 122

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3219/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GRAND CANYON LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 967,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°55'16,106''S/42°37'21,129''W;11°56'05,864''S/42°37'21,129''W;11°56'05,864''S/42°36'39,477''W;11°56'28,558''S/42°36'39,477''W;11°56'28,558''S/42°36'59,856''W;11°57'18,762''S/42°36'59,856''W;11°57'18,762''S/42°36'37,381''W;11°58'43,734''S/42°36'37,381''W;11°58'43,734''S/42°36'59,719''W;11°57'57,001''S/42°36'59,719''W;11°57'57,001''S/42°37'15,429''W;11°57'40,250''S/42°37'15,429''W;11°57'40,250''S/42°37'40,025''W;11°57'09,434''S/42°37'40,025''W;11°57'09,434''S/42°37'55,626''W;11°56'40,907''S/42°37'55,626''W;11°56'40,907''S/42°38'01,242''W;11°55'58,047''S/42°38'01,242''W;11°55'58,047''S/42°38'20,468''W;11°55'16,106''S/42°38'20,468''W;11°55'16,106''S/42°37'21,129''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 123

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.275/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



426AB6BE-2C264B13-BDCC2B5D-3AFB0208

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 124

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3220/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V.DOS SANTOS REIS PEREIRA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 47,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°34'07,980''S/39°45'22,390''W;17°33'45,930''S/39°45'22,390''W;17°33'45,930''S/39°45'18,160''W;17°33'43,870''S/39°45'18,160''W;17°33'43,870''S/39°45'15,610''W;17°33'44,580''S/39°45'15,610''W;17°33'44,580''S/39°45'13,730''W;17°33'45,080''S/39°45'13,730''W;17°33'45,080''S/39°45'11,430''W;17°33'45,480''S/39°45'11,430''W;17°33'45,850''S/39°45'10,240''W;17°33'45,850''S/39°45'10,240''W;17°33'45,850''S/39°45'08,410''W;17°33'46,380''S/39°45'06,270''W;17°33'48,030''S/39°45'06,270''W;17°33'48,030''S/39°44'58,360''W;17°34'07,980''S/39°44'58,360''W;17°34'07,980''S/39°45'22,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 125

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.306/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1236D9F-95C641EB-A7DA7D89-E45E94A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 126

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3221/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIBRAS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, RIO DO PIRES/BA, numa área de 9,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°58'25,775''S/42°14'02,301''W;12°58'25,733''S/42°14'02,301''W;12°58'25,733''S/42°13'59,491''W;12°58'25,583''S/42°13'59,491''W;12°58'25,582''S/42°13'42,844''W;12°58'20,796''S/42°13'42,844''W;12°58'20,796''S/42°13'42,323''W;12°58'23,949''S/42°13'42,323''W;12°58'23,947''S/42°13'22,300''W;12°58'23,927''S/42°13'22,300''W;12°58'23,925''S/42°13'42,312''W;12°58'16,000''S/42°13'42,310''W;12°58'16,000''S/42°13'42,807''W;12°58'20,783''S/42°14'02,298''W;12°58'25,708''S/42°14'02,298''W;12°58'25,708''S/42°14'42,000''W;12°58'25,775''S/42°14'42,000''W;12°58'25,775''S/42°14'02,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 127

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.637/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0999BAC-9E284B8E-95929DD0-132E058E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 128

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3222/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 647,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°34'28,947''S/39°41'53,125''W;09°34'28,991''S/39°41'53,125' 'W;09°34'28,991''S/39°41'53,227''W;09°37'05,668''S/39°41'53,2 27''W;09°37'05,668''S/39°41'53,125''W;09°37'05,685''S/39°41'5 3,125''W;09°37'05,685''S/39°40'52,512''W;09°37'05,700''S/39°4 0'52,512''W;09°37'05,700''S/39°40'52,600''W;09°37'36,671''S/3 9°40'52,600''W;09°37'36,671''S/39°42'20,012''W;09°34'28,983'' S/39°42'20,012''W;09°34'28,983''S/39°42'20,034''W;09°34'28,94 7''S/39°42'20,034''W;09°34'28,947''S/39°41'53,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 129

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.660/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4AE8D83A-C9AA4C92-96EF3795-322579D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 130

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3223/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA ITUAÇU LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 60,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'42,220''S/41°00'25,450''W;14°54'54,735''S/41°00'25,450' 'W;14°54'54,735''S/41°00'29,615''W;14°54'54,724''S/41°00'29,6 15''W;14°54'54,728''S/41°01'18,520''W;14°54'42,220''S/41°01'1 8,520''W;14°54'42,220''S/41°00'25,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 131

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.661/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



462051D8-6879452A-921D1041-67356B5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 132

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3224/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES, a pesquisar MANGANÊS, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, SENTO SÉ/BA, numa área de 486,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°58'28,108''S/41°08'06,960''W;09°58'40,291''S/41°08'39,549''W;09°58'32,044''S/41°09'21,170''W;09°57'25,180''S/41°09'21,170''W;09°57'25,180''S/41°08'06,960''W;09°58'28,108''S/41°08'06,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 133

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.081/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B25F900D-9DE84BC8-BD6930D3-F47FED3C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 134

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3225/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BMJ COMERCIO DE PEDRA E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 1.246,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°16'07,751''S/40°04'24,813''W;10°16'07,751''S/40°04'59,754''W;10°12'57,019''S/40°04'59,754''W;10°12'57,019''S/40°02'23,879''W;10°13'52,148''S/40°02'23,879''W;10°13'52,148''S/40°04'24,813''W;10°16'07,751''S/40°04'24,813''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 135

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.201/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B90986C7-62D2452A-968A6836-91AC1794

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 136

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3226/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de TAPEROÁ/BA, numa área de 48,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°33'26,186''S/39°06'40,892''W;13°33'26,186''S/39°06'21,337' 'W;13°33'57,085''S/39°06'21,337''W;13°33'57,085''S/39°06'36,7 67''W;13°33'39,002''S/39°06'36,767''W;13°33'39,002''S/39°06'4 0,892''W;13°33'26,186''S/39°06'40,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 137

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.203/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEAE3879-F89947CA-BD6F2DE7-139E0318

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 138

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3227/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ULISSES BRAVIN SALES, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 970,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°49'49,040''S/42°09'40,060''W;11°49'59,180''S/42°09'40,060''W;11°49'59,180''S/42°09'33,190''W;11°50'09,240''S/42°09'33,190''W;11°50'09,240''S/42°09'26,360''W;11°50'20,130''S/42°09'26,360''W;11°50'20,130''S/42°09'16,400''W;11°50'33,360''S/42°09'16,400''W;11°50'33,360''S/42°09'06,200''W;11°50'48,270''S/42°09'06,200''W;11°50'48,270''S/42°08'34,850''W;11°51'34,300''S/42°08'34,850''W;11°51'34,300''S/42°09'33,000''W;11°51'34,300''S/42°10'40,799''W;11°50'27,320''S/42°10'40,799''W;11°50'23,963''S/42°10'40,799''W;11°49'49,040''S/42°10'40,799''W;11°49'49,040''S/42°09'40,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 139

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.207/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB771968-271344F2-B78DAE8E-23C2103A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 140

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3228/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE VERDE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, numa área de 1.999,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°03'46,936''S/39°41'20,318''W;15°03'46,936''S/39°41'04,450' 'W;15°01'34,572''S/39°41'04,450''W;15°01'34,572''S/39°43'49,0 00''W;15°03'46,936''S/39°43'49,000''W;15°03'46,936''S/39°41'2 0,318''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 141

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.210/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E29594CE-B8B242DD-A550170E-66A05AAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 142

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3229/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 1.859,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°21'06,649''S/42°11'59,711''W;09°21'58,880''S/42°11'59,711''W;09°21'58,880''S/42°12'44,290''W;09°21'16,040''S/42°12'44,290''W;09°21'16,040''S/42°12'44,356''W;09°19'28,781''S/42°12'44,356''W;09°19'28,781''S/42°09'17,508''W;09°20'42,474''S/42°09'17,508''W;09°20'42,474''S/42°11'10,777''W;09°20'42,498''S/42°11'10,791''W;09°21'06,575''S/42°11'10,791''W;09°21'06,575''S/42°11'59,628''W;09°21'06,649''S/42°11'59,711''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 143

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.211/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD98A73B-952449C5-9122C62F-5F7124C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 144

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3230/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 1.859,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°19'28,622''S/42°08'02,243''W; 09°22'10,810''S/42°08'02,243''W; 09°22'10,810''S/42°08'42,779''W; 09°22'41,071''S/42°08'42,779''W; 09°22'41,071''S/42°09'08,025''W; 09°22'41,102''S/42°09'08,025''W; 09°22'41,102''S/42°09'08,202''W; 09°23'03,288''S/42°09'08,202''W; 09°23'03,288''S/42°09'58,570''W; 09°23'08,050''S/42°09'58,570''W; 09°23'08,050''S/42°10'29,751''W; 09°21'24,650''S/42°10'29,751''W; 09°21'24,650''S/42°10'00,069''W; 09°21'46,236''S/42°10'00,007''W; 09°21'46,236''S/42°10'00,007''W; 09°21'46,288''S/42°09'17,730''W; 09°20'42,498''S/42°09'17,730''W; 09°20'42,498''S/42°09'17,796''W; 09°20'42,474''S/42°09'17,796''W; 09°20'42,474''S/42°09'17,508''W; 09°19'28,781''S/42°09'17,508''W; 09°19'28,781''S/42°09'17,796''W; 09°19'28,622''S/42°09'17,796''W; 09°19'28,622''S/42°08'02,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 145

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.212/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21F8B3A2-FDE44431-B398C172-5D3DCCF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 146

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3231/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 396,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°41'42,223''S/39°28'26,871''W;12°41'44,852''S/39°28'26,871''W;12°41'44,852''S/39°28'27,230''W;12°41'45,905''S/39°28'27,230''W;12°41'45,905''S/39°28'26,871''W;12°42'38,331''S/39°28'26,871''W;12°42'38,331''S/39°25'50,958''W;12°42'09,940''S/39°25'50,958''W;12°42'09,940''S/39°24'37,920''W;12°42'09,940''S/39°24'37,880''W;12°42'42,657''S/39°24'37,880''W;12°42'42,657''S/39°24'40,038''W;12°42'42,623''S/39°24'40,038''W;12°42'42,623''S/39°27'16,078''W;12°42'42,657''S/39°27'16,078''W;12°43'04',209''S/39°27'16,078''W;12°43'04,210''S/39°27'18,620''W;12°42'44,395''S/39°27'18,619''W;12°42'44,395''S/39°27'41,220''W;12°42'44,463''S/39°27'41,220''W;12°42'44,463''S/39°27'42,620''W;12°42'43,395''S/39°27'42,620''W;12°42'43,395''S/39°28'40,120''W;12°41'56,795''S/39°28'40,120''W;12°41'56,795''S/39°28'40,144''W;12°41'56,795''S/39°29'02,020''W;12°41'44,594''S/39°29'02,020''W;12°41'44,594''S/39°28'37,320''W;12°41'41,248''S/39°28'37,320''W;12°41'41,248''S/39°28'25,117''W;12°41'42,223''S/39°28'25,117''W;12°41'42,223''S/39°28'26,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 147

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.222/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



07D0F21B-8638410C-9E8183F2-B8F04ED2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 148

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3232/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 369,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'42,657''S/39°24'37,880''W;12°43'41,765''S/39°24'37,880''W;12°43'41,765''S/39°25'59,213''W;12°43'41,796''S/39°25'59,213''W;12°43'41,796''S/39°25'59,219''W;12°44'51,244''S/39°25'59,219''W;12°44'51,244''S/39°26'02,665''W;12°44'50,996''S/39°26'02,665''W;12°44'50,996''S/39°26'02,419''W;12°44'01,196''S/39°26'02,419''W;12°44'01,196''S/39°26'29,519''W;12°44'01,196''S/39°26'30,474''W;12°44'00,265''S/39°26'30,474''W;12°44'00,265''S/39°26'34,425''W;12°43'40,323''S/39°26'34,425''W;12°43'40,323''S/39°26'59,019''W;12°43'34,695''S/39°26'59,019''W;12°43'34,695''S/39°26'31,219''W;12°43'34,690''S/39°26'31,219''W;12°43'06,395''S/39°26'31,219''W;12°43'06,395''S/39°27'18,619''W;12°43'04,210''S/39°27'18,620''W;12°43'04,209''S/39°27'16,078''W;12°43'04,209''S/39°25'21,978''W;12°43'38,131''S/39°25'21,978''W;12°43'38,131''S/39°24'40,038''W;12°42'42,657''S/39°24'40,038''W;12°42'42,657''S/39°24'37,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 149

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.223/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E6C3F08-8CFB4620-A08479EA-DAA4FEA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 150

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3233/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 750,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'44,463''S/39°27'41,220''W;12°43'14,295''S/39°27'41,220''W;12°43'14,295''S/39°28'05,420''W;12°43'51,095''S/39°28'05,420''W;12°43'51,095''S/39°28'56,420''W;12°43'22,895''S/39°28'56,420''W;12°43'22,895''S/39°28'56,428''W;12°43'22,895''S/39°29'26,720''W;12°43'04,424''S/39°29'26,720''W;12°43'04,395''S/39°29'26,720''W;12°43'04,395''S/39°29'31,521''W;12°43'51,803''S/39°29'31,521''W;12°43'51,803''S/39°30'25,620''W;12°42'49,154''S/39°30'25,620''W;12°42'49,154''S/39°30'25,121''W;12°42'49,395''S/39°27'42,620''W;12°42'49,154''S/39°27'42,620''W;12°42'44,463''S/39°27'42,620''W;12°42'44,463''S/39°27'41,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 151

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.224/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B11B6459-F49F4C66-A47CE597-CBE86EBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 152

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3234/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 349,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'34,697''S/39°24'55,318''W;12°46'46,097''S/39°24'55,318''W;12°46'46,097''S/39°24'55,308''W;12°46'46,097''S/39°24'27,918''W;12°47'12,197''S/39°24'27,918''W;12°47'12,197''S/39°25'06,219''W;12°47'07,497''S/39°25'06,219''W;12°47'07,497''S/39°25'20,619''W;12°47'19,897''S/39°25'20,619''W;12°47'19,897''S/39°26'33,519''W;12°47'06,597''S/39°26'33,521''W;12°47'06,085''S/39°26'33,522''W;12°47'06,085''S/39°25'41,112''W;12°46'54,349''S/39°25'41,112''W;12°46'54,349''S/39°26'51,811''W;12°46'45,546''S/39°26'51,811''W;12°46'45,546''S/39°26'39,228''W;12°46'45,584''S/39°26'39,228''W;12°46'45,584''S/39°25'30,699''W;12°46'45,546''S/39°25'30,699''W;12°46'34,267''S/39°25'30,699''W;12°46'34,267''S/39°24'56,182''W;12°46'34,267''S/39°24'55,308''W;12°46'34,697''S/39°24'55,308''W;12°46'34,697''S/39°24'55,318''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 153

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.225/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



68F31470-71F744BD-AD3C9963-B4CC5DB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 154

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3235/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 315,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°44'41,802''S/39°24'17,297''W;12°44'41,815''S/39°24'17,297''W;12°44'41,815''S/39°23'20,588''W;12°44'44,511''S/39°23'20,588''W;12°44'44,511''S/39°23'20,635''W;12°45'39,806''S/39°23'20,635''W;12°45'39,806''S/39°23'21,202''W;12°45'39,787''S/39°23'21,202''W;12°45'39,787''S/39°23'35,593''W;12°45'37,526''S/39°23'35,594''W;12°45'37,526''S/39°23'39,910''W;12°45'31,975''S/39°23'39,910''W;12°45'31,975''S/39°24'05,403''W;12°45'45,955''S/39°24'05,403''W;12°45'45,955''S/39°24'36,418''W;12°45'43,415''S/39°24'36,418''W;12°45'43,415''S/39°24'36,407''W;12°45'43,415''S/39°24'35,064''W;12°45'42,151''S/39°24'35,064''W;12°45'42,151''S/39°24'20,404''W;12°44'41,802''S/39°24'20,404''W;12°44'41,802''S/39°24'17,297''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 155

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rei. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.227/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6ADA105-839D4750-830A35A1-972F5591

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 156

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3236/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, ITATIM/BA, numa área de 1.965,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°34'20,528''S/39°47'19,662''W;12°35'56,610''S/39°47'19,662' 'W;12°35'56,610''S/39°53'07,660''W;12°35'05,390''S/39°53'07,6 60''W;12°35'05,390''S/39°49'07,395''W;12°35'47,802''S/39°49'0 7,393''W;12°35'47,802''S/39°49'07,390''W;12°35'47,810''S/39°4 9'07,390''W;12°35'47,810''S/39°48'25,810''W;12°33'47,880''S/3 9°48'25,810''W;12°33'47,880''S/39°47'19,560''W;12°34'20,528'' S/39°47'19,560''W;12°34'20,528''S/39°47'19,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 157

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.242/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67D9FC32-662D4FCF-99116CD8-D053302E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 158

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3237/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, numa área de 1.967,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'18,106''S/39°49'32,241''W;12°34'00,414''S/39°49'32,242''W;12°34'00,410''S/39°50'55,062''W;12°34'32,881''S/39°50'55,065''W;12°34'32,880''S/39°50'55,060''W;12°34'32,884''S/39°49'07,508''W;12°34'32,953''S/39°49'07,508''W;12°34'32,953''S/39°49'07,400''W;12°35'05,390''S/39°49'07,400''W;12°35'05,390''S/39°53'07,660''W;12°35'05,730''S/39°53'07,670''W;12°34'32,561''S/39°53'07,670''W;12°34'32,561''S/39°53'07,422''W;12°33'18,100''S/39°53'07,422''W;12°33'18,100''S/39°49'32,240''W;12°33'18,106''S/39°49'32,241''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 159

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.243/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FD6DC687-F75C49EE-8565ED23-EF952A12

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 160

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3238/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, numa área de 1.906,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'31,811''S/39°50'14,731''W;12°32'31,820''S/39°50'14,730' 'W;12°32'31,820''S/39°48'23,410''W;12°33'18,110''S/39°48'23,4 10''W;12°33'18,110''S/39°48'25,824''W;12°33'18,104''S/39°48'2 5,824''W;12°33'18,106''S/39°49'32,242''W;12°33'18,100''S/39°4 9'32,240''W;12°33'18,100''S/39°53'07,421''W;12°33'11,181''S/3 9°53'07,420''W;12°33'11,181''S/39°53'07,183''W;12°31'49,826'' S/39°53'07,183''W;12°31'49,826''S/39°53'07,420''W;12°31'48,80 0''S/39°53'07,420''W;12°31'48,800''S/39°50'14,731''W;12°32'31 ,811''S/39°50'14,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 161

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.244/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7B22B3CF-B5944237-8169CD65-3E4FB230

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 162

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3239/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 447,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°44'50,996''S/39°26'02,665''W;12°44'51,244''S/39°26'02,665''W;12°44'51,244''S/39°25'59,219''W;12°45'29,196''S/39°25'59,219''W;12°45'29,196''S/39°25'26,119''W;12°45'45,396''S/39°25'26,119''W;12°45'45,396''S/39°25'09,518''W;12°46'17,897''S/39°25'09,519''W;12°46'17,897''S/39°24'36,418''W;12°45'45,955''S/39°24'36,418''W;12°45'45,955''S/39°24'35,212''W;12°46'18,026''S/39°24'35,212''W;12°46'18,026''S/39°24'56,182''W;12°46'34,267''S/39°24'56,182''W;12°46'34,267''S/39°25'30,699''W;12°45'34,914''S/39°25'30,699''W;12°45'34,914''S/39°26'39,228''W;12°46'45,546''S/39°26'39,228''W;12°46'45,546''S/39°26'51,811''W;12°46'38,043''S/39°26'51,811''W;12°46'38,043''S/39°27'09,041''W;12°46'05,667''S/39°27'09,041''W;12°46'05,667''S/39°27'09,110''W;12°46'05,496''S/39°27'09,110''W;12°46'05,496''S/39°27'08,920''W;12°45'18,363''S/39°27'08,919''W;12°45'18,365''S/39°26'43,734''W;12°45'24,873''S/39°26'43,734''W;12°45'24,872''S/39°26'10,581''W;12°44'52,331''S/39°26'10,583''W;12°44'52,331''S/39°26'30,473''W;12°44'01,196''S/39°26'30,474''W;12°44'01,196''S/39°26'29,519''W;12°44'50,996''S/39°26'29,519''W;12°44'50,996''S/39°26'02,665''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 163

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.246/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



525208B1-49B042BD-B2D67E72-807A4413

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 164

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3240/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.863,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

12°46'49,322''S/39°28'14,606''W;12°47'22,586''S/39°28'14,606''W;12°47'22,586''S/39°27'03,568''W;12°47'06,085''S/39°27'03,568''W;12°47'06,085''S/39°26'46,670''W;12°47'06,597''S/39°26'46,670''W;12°47'06,597''S/39°26'46,919''W;12°47'24,797''S/39°26'46,919''W;12°47'24,797''S/39°26'46,919''W;12°47'33,997''S/39°26'33,519''W;12°47'33,997''S/39°26'33,519''W;12°47'33,997''S/39°26'33,519''W;12°47'34,697''S/39°26'54,420''W;12°47'34,697''S/39°26'47,219''W;12°48'00,890''S/39°26'47,220''W;12°48'00,890''S/39°29'19,360''W;12°47'43,520''S/39°29'19,360''W;12°47'43,520''S/39°29'36,950''W;12°47'24,300''S/39°29'36,950''W;12°47'24,300''S/39°29'50,620''W;12°47'11,960''S/39°29'50,620''W;12°47'11,960''S/39°30'05,450''W;12°46'53,410''S/39°30'05,450''W;12°46'53,410''S/39°30'27,210''W;12°45'18,360''S/39°30'27,210''W;12°45'18,360''S/39°28'51,826''W;12°45'34,262''S/39°28'51,826''W;12°45'34,262''S/39°28'46,168''W;12°45'49,115''S/39°28'46,168''W;12°45'49,115''S/39°28'40,987''W;12°46'05,403''S/39°28'40,987''W;12°46'05,403''S/39°28'35,088''W;12°46'21,855''S/39°28'35,088''W;12°46'21,855''S/39°28'28,013''W;12°46'49,322''S/39°28'28,013''W;12°46'49,322''S/39°28'14,606''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 165

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.247/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D389778B-60C14A06-9310C113-8B32EBA2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 166

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3241/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.941,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°40'14,360''S/39°30'56,000''W;12°40'14,380''S/39°30'56,000''W;12°40'14,380''S/39°30'39,070''W;12°40'14,494''S/39°30'39,070''W;12°40'14,494''S/39°30'39,121''W;12°40'26,894''S/39°30'39,121''W;12°40'26,894''S/39°30'25,121''W;12°42'49,154''S/39°30'25,121''W;12°42'49,154''S/39°30'25,620''W;12°43'51,751''S/39°30'25,620''W;12°43'51,751''S/39°30'27,332''W;12°45'18,250''S/39°30'27,332''W;12°45'18,250''S/39°31'39,400''W;12°40'42,803''S/39°30'56,241''W;12°40'14,360''S/39°30'56,241''W;12°40'14,360''S/39°30'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 167

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.248/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2DCA5380-2F9948B4-948F9869-F5FBD820

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 168

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3242/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.587,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 169



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'26,720''W;12°41'40,794''S/39°30'18,621''W;12°41'04,694''S/39°30'18,621''W;12°41'04,694''S/39°30'05,021''W;12°40'40,010''S/39°30'05,021''W;12°40'40,010''S/39°30'04,660''W;12°40'40,730''S/39°30'04,660''W;12°40'40,730''S/39°29'33,000''W;12°40'07,330''S/39°29'49,920''W;12°39'15,500''S/39°29'49,920''W;12°39'15,500''S/39°30'19,250''W;12°37'44,370''S/39°30'19,250''W;12°37'44,370''S/39°30'19,720''W;12°37'31,110''S/39°30'19,720''W;12°37'31,110''S/39°28'28,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.249/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FE212179-CD454E31-85FAEEE4-462F84DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 170

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3243/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 1.411,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°46'44,630''S/39°24'04,405''W;12°46'48,097''S/39°24'04,405''W;12°46'48,097''S/39°23'57,518''W;12°47'10,997''S/39°23'57,518''W;12°47'10,997''S/39°23'57,410''W;12°47'11,695''S/39°23'57,410''W;12°47'11,695''S/39°24'10,609''W;12°48'11,660''S/39°24'10,609''W;12°48'11,660''S/39°24'10,609''W;12°48'11,660''S/39°23'31,686''W;12°48'11,590''S/39°23'31,118''W;12°48'17,898''S/39°23'31,118''W;12°48'17,898''S/39°23'06,925''W;12°48'26,661''S/39°22'41,499''W;12°48'46,849''S/39°22'41,499''W;12°48'46,849''S/39°22'16,367''W;12°48'26,661''S/39°22'16,367''W;12°48'26,120''S/39°22'21,379''W;12°48'26,120''S/39°22'15,278''W;12°48'47,676''S/39°22'15,278''W;12°48'47,676''S/39°22'17,990''W;12°48'52,014''S/39°22'17,990''W;12°48'52,014''S/39°21'59,010''W;12°48'22,460''S/39°21'59,010''W;12°48'22,460''S/39°22'05,304''W;12°48'13,680''S/39°22'05,304''W;12°48'13,680''S/39°21'50,724''W;12°48'26,712''S/39°21'50,724''W;12°48'26,712''S/39°21'17,136''W;12°47'56,220''S/39°21'40,788''W;12°47'36,348''S/39°21'40,788''W;12°47'36,348''S/39°21'27,816''W;12°47'36,230''S/39°21'27,816''W;12°47'36,230''S/39°21'27,417''W;12°47'49,908''S/39°21'03,970''W;12°48'53,972''S/39°22'50,176''W;12°49'37,350''S/39°22'50,176''W;12°49'37,350''S/39°22'52,197''W;12°49'37,298''S/39°22'52,197''W;12°49'37,298''S/39°24'04,430''W;12°49'19,270''S/39°24'04,430''W;12°49'19,270''S/39°25'02,974''W;12°49'03,300''S/39°25'02,974''W

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 171

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'02,974''W;12°49'03,300''S/39°25'22,652''W;12°49'19,270''S/39°25'22,652''W;12°49'19,270''S/39°25'36,500''W;12°49'19,200''S/39°25'36,500''W;12°49'19,200''S/39°25'22,800''W;12°49'02,082''S/39°25'22,800''W;12°49'02,082''S/39°25'19,777''W;12°48'53,838''S/39°25'33,517''W;12°48'42,346''S/39°25'17,778''W;12°48'30,855''S/39°25'17,778''W;12°48'30,855''S/39°25'14,531''W;12°47'39,891''S/39°25'14,531''W;12°47'39,891''S/39°25'17,778''W;12°47'31,997''S/39°25'17,778''W;12°47'31,997''S/39°25'17,019''W;12°47'39,097''S/39°25'13,519''W;12°48'32,198''S/39°25'13,519''W;12°48'32,198''S/39°25'17,119''W;12°48'43,498''S/39°25'17,119''W;12°48'43,498''S/39°25'33,019''W;12°48'52,698''S/39°25'33,019''W;12°48'18,519''W;12°49'02,598''S/39°25'18,519''W;12°49'02,598''S/39°25'02,019''W;12°48'42,898''S/39°25'02,019''W;12°48'42,898''S/39°24'04,918''W;12°48'32,198''S/39°24'04,918''W;12°48'32,198''S/39°24'39,618''W;12°47'59,597''S/39°24'39,618''W;12°47'59,597''S/39°25'10,519''W;12°47'40,497''S/39°25'10,519''W;12°47'40,497''S/39°25'01,119''W;12°47'15,097''S/39°24'12,118''W;12°46'58,797''S/39°24'12,118''W;12°46'58,797''S/39°24'25,718''W;12°46'44,697''S/39°24'25,718''W;12°46'44,697''S/39°24'04,818''W;12°46'44,630''S/39°24'04,818''W;12°46'44,630''S/39°24'04,405''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 172

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.250/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A58F142-EB7A4491-8255E3B3-AB90D758

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 173

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3244/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 870,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°41'41,760''S/39°20'21,408''W;12°41'45,924''S/39°20'21,408''W;12°41'45,924''S/39°20'18,990''W;12°41'46,795''S/39°20'18,990''W;12°41'46,795''S/39°20'19,116''W;12°43'14,096''S/39°20'19,116''W;12°43'14,096''S/39°19'06,190''W;12°43'15,596''S/39°19'06,190''W;12°43'15,596''S/39°19'06,315''W;12°44'10,607''S/39°19'06,315''W;12°44'10,607''S/39°19'06,190''W;12°44'10,697''S/39°19'06,190''W;12°44'10,697''S/39°20'05,907''W;12°44'13,450''S/39°20'06,205''W;12°44'13,450''S/39°20'06,205''W;12°44'13,395''S/39°20'06,205''W;12°44'13,395''S/39°20'34,883''W;12°44'11,971''S/39°20'34,884''W;12°44'11,971''S/39°22'14,117''W;12°44'44,511''S/39°22'14,117''W;12°44'44,511''S/39°23'20,588''W;12°44'41,815''S/39°23'20,588''W;12°44'41,815''S/39°22'16,516''W;12°44'07,379''S/39°22'16,516''W;12°44'07,379''S/39°21'08,159''W;12°43'42,195''S/39°21'08,159''W;12°43'42,195''S/39°21'20,494''W;12°43'28,318''S/39°21'20,494''W;12°43'28,318''S/39°22'44,784''W;12°43'08,787''S/39°22'44,784''W;12°43'08,787''S/39°23'17,678''W;12°44'14,061''S/39°23'17,678''W;12°44'14,061''S/39°24'17,297''W;12°44'41,140''S/39°24'17,297''W;12°44'41,140''S/39°24'20,404''W;12°44'11,996''S/39°24'20,404''W;12°44'11,996''S/39°24'18,067''W;12°44'11,993''S/39°24'18,067''W;12°44'11,993''S/39°24'01,785''W;12°44'11,700''S/39°24'01,785''W;12°44'11,700''S/39°23'20,352''W;12°44'11,510''S/39°23'20,320''W;12°43'05,685''S/39°23'20,320''W;12°43'05,686''S/39°21'43,507''W;12°43'05,610''S/39°21'43,500''W;12°43'05,693''S/39°21,507''W;12°43'05,610''S/39°21'43,500''W;12°43'05,693''S/39°21

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 174

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'43,500''W;12°43'05,693''S/39°22'41,809''W;12°43'24,980''S/39°22'41,809''W;12°43'24,980''S/39°21'17,416''W;12°43'40,796''S/39°21'17,416''W;12°43'40,796''S/39°21'00,916''W;12°44'04,096''S/39°21'00,916''W;12°44'04,096''S/39°20'53,216''W;12°44'04,096''S/39°20'53,138''W;12°43'07,226''S/39°20'53,138''W;12°43'07,226''S/39°20'30,556''W;12°43'12,436''S/39°20'30,556''W;12°43'12,436''S/39°20'27,026''W;12°43'12,400''S/39°20'27,026''W;12°43'12,400''S/39°20'26,990''W;12°41'51,730''S/39°20'26,990''W;12°41'51,730''S/39°20'27,026''W;12°41'51,695''S/39°20'27,026''W;12°41'51,695''S/39°21'28,260''W;12°41'41,802''S/39°20'23,628''W;12°41'41,760''S/39°20'23,628''W;12°41'41,760''S/39°20'21,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.251/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 175

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B91ECE17-97464FFB-95B324E5-9323CF8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 176

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3245/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.973,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°34'16,550''S/39°25'32,350''W;12°34'16,550''S/39°28'18,810' 'W;12°32'08,720''S/39°28'18,810''W;12°32'08,720''S/39°25'32,3 50''W;12°32'08,730''S/39°25'32,350''W;12°34'16,550''S/39°25'3 2,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 177

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.253/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCD45C3A-7D9C4231-A558F26B-DB86770E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 178

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3246/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.973,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'24,390''S/39°22'45,870''W;12°36'24,390''S/39°25'32,330''W;12°34'16,560''S/39°25'32,330''W;12°34'16,560''S/39°22'45,890''W;12°34'16,560''S/39°22'45,870''W;12°36'24,390''S/39°22'45,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 179

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.254/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



75463116-795247A8-BABF6105-71627E6C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 180

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3247/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de RAFAEL JAMBEIRO/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.972,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°34'16,550''S/39°25'32,350''W; 12°34'16,560''S/39°25'32,350''W; 12°34'16,560''S/39°25'32,330''W; 12°36'24,380''S/39°25'32,330''W; 12°36'24,380''S/39°28'18,680''W; 12°35'51,592''S/39°28'18,680''W; 12°35'51,592''S/39°28'15,319''W; 12°35'49,492''S/39°28'15,319''W; 12°35'49,492''S/39°28'18,680''W; 12°35'28,360''S/39°28'18,680''W; 12°35'28,360''S/39°28'18,790''W; 12°34'16,550''S/39°28'18,790''W; 12°34'16,550''S/39°25'32,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 181

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.255/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6719C99D-778C4089-A33EBC3C-BC519A25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 182

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3248/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de RAFAEL JAMBEIRO/BA, SANTO ESTÊVÃO/BA, numa área de 1.962,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°33'20,050''S/39°20'15,390''W;12°33'20,050''S/39°22'45,890''W;12°32'08,730''S/39°22'45,890''W;12°31'43,540''S/39°22'45,890''W;12°31'43,540''S/39°18'02,980''W;12°32'33,650''S/39°18'02,980''W;12°32'33,650''S/39°20'15,390''W;12°33'20,050''S/39°20'15,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 183

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.257/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8579DC93-070649E2-937ED3DB-CDC318CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 184

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3249/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.950,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°33'20,060''S/39°20'14,940''W;12°33'24,912''S/39°20'14,940''W;12°33'24,912''S/39°20'36,615''W;12°35'01,012''S/39°20'36,615''W;12°35'01,012''S/39°20'35,770''W;12°35'06,337''S/39°20'35,770''W;12°35'06,337''S/39°20'58,956''W;12°36'12,920''S/39°20'58,956''W;12°36'12,920''S/39°21'17,506''W;12°35'44,428''S/39°21'17,506''W;12°35'44,428''S/39°21'34,416''W;12°36'12,993''S/39°21'34,416''W;12°36'12,993''S/39°22'27,016''W;12°36'21,493''S/39°22'27,016''W;12°36'21,493''S/39°22'32,576''W;12°36'38,493''S/39°22'32,576''W;12°36'38,493''S/39°22'56,840''W;12°36'24,390''S/39°22'56,840''W;12°36'24,390''S/39°22'45,880''W;12°36'24,390''S/39°22'45,870''W;12°34'16,560''S/39°22'45,870''W;12°34'16,560''S/39°22'45,880''W;12°33'20,060''S/39°20'14,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 185

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.258/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C75CA9E1-2B3B4AF2-BB43800B-21612222

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 186

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3250/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, numa área de 1.700,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°47'41,064''S/39°19'32,412''W;12°48'36,108''S/39°19'32,412' 'W;12°48'36,108''S/39°19'32,380''W;12°48'36,120''S/39°19'32,380''W;12°48'36,120''S/39°19'35,670''W;12°48'58,380''S/39°19'35,670''W;12°48'58,380''S/39°19'35,688''W;12°48'58,356''S/39°19'35,688''W;12°48'58,356''S/39°21'00,648''W;12°49'36,372''S/39°21'00,648''W;12°49'36,372''S/39°20'14,064''W;12°49'45,300''S/39°20'14,064''W;12°49'45,300''S/39°19'58,296''W;12°49'15,816''S/39°19'58,296''W;12°49'15,816''S/39°19'35,688''W;12°49'15,770''S/39°19'35,670''W;12°49'36,940''S/39°19'35,670''W;12°49'36,940''S/39°19'35,610''W;12°51'00,050''S/39°19'35,610''W;12°51'00,050''S/39°20'42,762''W;12°50'55,499''S/39°20'42,762''W;12°50'55,499''S/39°20'40,117''W;12°50'10,199''S/39°20'40,116''W;12°50'10,199''S/39°20'55,317''W;12°50'16,699''S/39°20'55,317''W;12°50'16,699''S/39°21'05,317''W;12°50'20,499''S/39°21'05,317''W;12°50'20,499''S/39°22'05,017''W;12°50'08,798''S/39°22'05,017''W;12°50'08,798''S/39°22'18,317''W;12°50'23,899''S/39°22'18,317''W;12°50'23,899''S/39°21'05,317''W;12°50'42,799''S/39°21'05,317''W;12°50'42,799''S/39°20'45,417''W;12°50'55,499''S/39°20'45,417''W;12°50'55,499''S/39°20'42,772''W;12°51'00,050''S/39°20'42,772''W;12°51'00,050''S/39°22'52,740''W;12°50'06,510''S/39°22'52,740''W;12°50'06,510''S/39°22'50,176''W;12°50'06,613''S/39°22'50,176''W;12°50'06,613''S/39°22'03,577''W;12°50'16,207''S/39°22'03,577''W;12°50'16,207''S/39°21'03,957''W;12°48'53,972''S/39°21'03,957''W;12°48'53,972''S/39°21'03,970''W;12°47'49,908''S/39°21

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 187

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'03,970''W;12°47'49,908''S/39°20'05,857''W;12°47'41,064''S/39°20'05,857''W;12°47'41,064''S/39°19'32,412''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.259/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF24FC90-D5844BDE-ABE065AD-B685B9A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 188

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3251/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 1.718,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°36'54,576''S/39°17'59,613''W;12°37'25,488''S/39°17'59,613' 'W;12°37'25,488''S/39°17'58,970''W;12°40'26,466''S/39°17'58,9 70''W;12°40'26,466''S/39°18'23,484''W;12°40'15,068''S/39°18'2 3,484''W;12°40'15,068''S/39°18'46,665''W;12°40'37,875''S/39°1 8'46,665''W;12°40'37,875''S/39°18'23,484''W;12°40'26,476''S/3 9°18'23,484''W;12°40'26,476''S/39°17'58,970''W;12°40'51,595'' S/39°17'58,970''W;12°40'51,595''S/39°19'07,315''W;12°41'46,79 5''S/39°19'07,315''W;12°41'46,795''S/39°19'20,970''W;12°41'45 ,924''S/39°19'20,970''W;12°41'45,924''S/39°19'20,856''W;12°38 '58,524''S/39°19'20,856''W;12°38'58,524''S/39°19'20,970''W;12 °38'41,155''S/39°19'20,970''W;12°38'41,155''S/39°19'19,500''W ;12°38'53,100''S/39°19'19,500''W;12°38'53,100''S/39°18'57,700 ''W;12°38'29,200''S/39°18'57,700''W;12°38'29,200''S/39°19'19, 500''W;12°38'41,145''S/39°19'19,500''W;12°38'41,145''S/39°19' 20,970''W;12°37'41,759''S/39°19'20,970''W;12°37'41,759''S/39° 19'19,802''W;12°37'10,846''S/39°19'19,799''W;12°37'10,846''S/ 39°18'48,321''W;12°36'54,575''S/39°18'48,320''W;12°36'54,576' 'S/39°17'59,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 189

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.260/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



55BC7FF2-835C4F63-A8EC66CD-687641CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 190

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3252/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 1.725,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°36'12,920''S/39°20'58,956''W;12°36'33,546''S/39°20'58,956''W;12°36'33,546''S/39°19'23,464''W;12°37'41,759''S/39°19'23,464''W;12°37'41,759''S/39°19'20,970''W;12°38'41,145''S/39°19'20,970''W;12°38'41,145''S/39°19'20,970''W;12°38'41,145''S/39°19'20,790''W;12°38'41,155''S/39°19'20,790''W;12°38'41,155''S/39°19'20,970''W;12°38'58,524''S/39°19'20,970''W;12°38'58,524''S/39°20'21,408''W;12°38'59,630''S/39°20'21,408''W;12°38'59,630''S/39°20'23,638''W;12°38'59,094''S/39°21'29,860''W;12°37'36,175''S/39°21'29,860''W;12°37'36,175''S/39°21'16,000''W;12°37'48,497''S/39°21'16,000''W;12°37'48,497''S/39°20'54,970''W;12°37'23,843''S/39°20'54,970''W;12°37'23,843''S/39°21'16,000''W;12°37'36,165''S/39°21'16,000''W;12°37'36,165''S/39°21'29,860''W;12°36'55,593''S/39°21'29,860''W;12°36'55,593''S/39°21'28,316''W;12°36'12,993''S/39°21'28,316''W;12°36'12,993''S/39°21'17,506''W;12°36'12,920''S/39°21'17,506''W;12°36'12,920''S/39°20'58,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 191

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.261/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F595610-C87C4D85-BC2467F9-5B46BB15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 192

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3253/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.857,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°36'38,493''S/39°22'56,897''W;12°37'02,450''S/39°22'56,897''W;12°37'02,450''S/39°22'56,930''W;12°37'02,360''S/39°22'56,930''W;12°37'02,360''S/39°23'28,050''W;12°37'37,930''S/39°23'28,050''W;12°37'37,930''S/39°22'56,930''W;12°37'28,440''S/39°22'56,930''W;12°37'28,440''S/39°22'56,897''W;12°37'28,553''S/39°22'56,897''W;12°37'28,553''S/39°22'27,016''W;12°36'55,593''S/39°22'27,016''W;12°36'55,593''S/39°21'29,860''W;12°37'36,165''S/39°21'29,860''W;12°37'36,165''S/39°21'28,320''W;12°37'36,175''S/39°21'28,320''W;12°37'36,175''S/39°21'29,860''W;12°38'59,094''S/39°21'29,860''W;12°38'59,094''S/39°21'29,916''W;12°39'56,846''S/39°21'29,916''W;12°39'56,846''S/39°21'37,216''W;12°39'22,094''S/39°21'37,216''W;12°39'22,094''S/39°22'37,502''W;12°40'06,970''S/39°22'37,502''W;12°40'06,970''S/39°22'39,478''W;12°39'50,984''S/39°22'39,478''W;12°39'50,984''S/39°23'00,028''W;12°39'53,226''S/39°23'00,028''W;12°39'53,226''S/39°23'07,117''W;12°40'04,022''S/39°23'07,117''W;12°40'04,022''S/39°23'57,666''W;12°40'06,970''S/39°23'57,666''W;12°40'06,970''S/39°23'57,670''W;12°40'03,964''S/39°23'57,670''W;12°40'03,964''S/39°24'00,314''W;12°40'01,164''S/39°24'00,314''W;12°40'01,164''S/39°23'26,872''W;12°40'00,582''S/39°23'26,809''W;12°39'53,227''S/39°23'26,809''W;12°39'53,227''S/39°23'18,707''W;12°39'51,681''S/39°23'18,708''W;12°39'51,681''S/39°23'01,795''W;12°39'49,485''S/39°23'01,795''W;12°39'49,485''S/39°22'40,339''W;12°38'18,564''S/39°22'40,339''W;12°38'18,564''S/39°23'45,751''W;12°38'18,640''S/39°23'45,751''W;

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 193

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'45,751''W;12°38'18,640''S/39°23'45,816''W;12°38'18,564''S/39°23'45,816''W;12°38'18,564''S/39°23'51,017''W;12°37'09,993''S/39°23'51,017''W;12°37'09,993''S/39°25'07,865''W;12°37'09,993''S/39°25'07,880''W;12°36'24,390''S/39°25'07,880''W;12°36'24,390''S/39°22'56,840''W;12°36'38,493''S/39°22'56,840''W;12°36'38,493''S/39°22'56,897''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.262/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



486E6FA3-2477455F-A31C1475-184F453D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 194

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3254/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, numa área de 1.955,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°46'21,690''S/39°18'14,030''W;12°46'33,490''S/39°18'14,030''W;12°46'33,490''S/39°17'44,410''W;12°50'30,760''S/39°17'44,410''W;12°50'30,760''S/39°19'35,580''W;12°49'36,940''S/39°19'35,580''W;12°49'36,940''S/39°18'34,640''W;12°48'36,120''S/39°18'34,640''W;12°48'36,120''S/39°18'34,700''W;12°47'41,220''S/39°18'34,700''W;12°47'41,220''S/39°18'34,848''W;12°47'41,064''S/39°18'34,848''W;12°47'41,064''S/39°18'54,618''W;12°45'15,682''S/39°17'53,307''W;12°45'15,580''S/39°17'53,307''W;12°45'15,580''S/39°17'52,980''W;12°46'21,690''S/39°17'52,980''W;12°46'21,690''S/39°18'14,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 195

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.263/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DA07BF9E-0A5742AC-B41B7D26-B36A61ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 196

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3255/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.992,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°49'19,260''S/39°26'30,910''W;12°49'19,260''S/39°31'51,820' 'W;12°45'18,260''S/39°31'51,820''W;12°45'18,260''S/39°31'08,4 70''W;12°48'39,450''S/39°31'08,470''W;12°48'39,450''S/39°26'3 0,910''W;12°49'19,260''S/39°26'30,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 197

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.264/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A0267402-D2F14503-9426BF9B-4FD02C66

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 198

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3256/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.891,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
12°45'18,250''S/39°30'27,332''W;12°45'18,358''S/39°30'27,332''W;12°45'18,358''S/39°30'27,230''W;12°46'53,430''S/39°30'27,230''W;12°46'53,430''S/39°30'05,470''W;12°47'11,930''S/39°30'05,470''W;12°47'11,930''S/39°30'05,450''W;12°47'11,960''S/39°30'05,450''W;12°47'11,960''S/39°29'50,620''W;12°47'24,300''S/39°29'50,620''W;12°47'24,300''S/39°29'37,020''W;12°47'43,550''S/39°29'37,020''W;12°47'43,550''S/39°29'19,450''W;12°48'00,900''S/39°29'19,450''W;12°48'00,900''S/39°26'30,897''W;12°48'39,970''S/39°26'30,910''W;12°48'39,450''S/39°26'30,910''W;12°48'39,450''S/39°31'08,470''W;12°45'18,260''S/39°31'08,470''W;12°45'18,250''S/39°31'08,470''W;12°45'18,250''S/39°30'27,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 199

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.265/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6247E5CC-4D16409B-8CE9C7CF-372A2289

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2651 Fls. 200

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM